PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.332

(Projeto de Lei n. 41/77)

Dispõe sobre suplementação de verbas

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente da Municipalidade :

1. no valor de Cr.$1.500,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

"	CEMITÉRIO
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3250.00	Contribuição de Previdência Social
	10603262.19 -01- Previdência Social - I.N.P.S. "

2. no valor de Cr.$1.300,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

"	CEMITÉRIO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas
	10603262.19 -01- Um Contratado da C.L.T."

3. no valor de Cr.$1.850,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

"	SAÚDE
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3250.00	Contribuição de previdência Social
	13754282.16 -01- Previdência Social-I.N.P.S.

4. no valor de Cr.$400,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
	03090432.07 -04- Honorários de Engenheiros "

5. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte rubrica or

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

çamentária :

"	SAÚDE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
	13754282.16 -01- Passagens, Transportes , Estadias e Refeições "

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º,da presente Lei, serão suportadas pela anulação que se fará, de igual importância, ou seja, de Cr.$6.050,00, da seguinte verba do Orçamento vigente :

"	TESOURARIA
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3250.00	Contribuição de Previdência Social
	03080312.09 -01- Previdência Social - I.N.P.S. "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de novembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário